

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu**Data de Cadastro:** 07/06/2022 **Extrato do Ato N°:** 3960220 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/06/2022 **Edição N°:** [3880](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07**Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7000****DECRETO N.º 10.847, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

“**Dispõe sobre a nominata de Qualificação das Organizações Sociais** na área da saúde no âmbito do Município de Balneário Camboriú, atendendo aos termos da Lei Municipal nº 4.056/2017, e Decreto Municipal nº 9.031/2018, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, com fundamento no inciso VII do art. 72, da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e ainda, com fulcro na Lei Municipal nº 4.056/2017, e no Decreto Municipal nº 9.031/2018,

Decreta:

Art. 1º Ficam habilitadas à qualificação como organização social, as entidades abaixo nominadas, sendo:

I – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, CNPJ: 88.897.113/0001-57;

II – INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, CNPJ: 09.268.215/0001-62;

III – Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ: 03.893.350/0001-12;

IV – IBSAÚDE – Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ: 07.836.454/0001-46;

V – Instituto Multi Gestão – IMG, CNPJ: 15.482.841/0001-50;

VI – Organização Social Cellula Mater – OSCEMA, CNPJ: 05.606.961/0001-68;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3960220, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3960220>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu**Data de Cadastro:** 07/06/2022 **Extrato do Ato N°:** 3960220 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/06/2022 **Edição N°:** [3880](#)

VII – DESAN – Desenvolvimento de Assistência Múltipla, CNPJ: 02.711.774/0001-56;

VIII – Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, CNPJ: 05.696.218/0001-46;

IX – Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, CNPJ: 11.421.131/0001-69;

X – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88;

XI – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, CNPJ: 21.843.341/0001-07; e

XII – Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, CNPJ: 12.955.134/0001-45.

Parágrafo único. A nominata de entidades de Organizações Sociais descritas neste artigo, foram homologadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Gestão Administrativa, deste Município, após resultado de análises realizadas.

Art. 2º Os Processos de Qualificação, foram analisados conforme previstos no art. 2º, I, e II da Lei Municipal nº 4.056/2017, pela Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Gestão Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 03 de junho de 2022, 173º da Fundação, 57º da Emancipação.

GELSON JOSÉ RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3960220, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3960220>